**MERITISSIMO JUÍZO DA \_\_ª VARA DO TRABALHO DE \_\_\_\_\_\_\_**

**Processo nº: \_\_\_\_**

**Agravante: \_\_\_\_\_\_**

**Agravado: \_\_\_\_\_**

**XXXXXXXX,** já qualificado nos autos a epigrafe vem através de sua procuradora, perante Vossa Excelência, não se conformando r. sentença quer dela recorrer, interpor:

**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

com fundamento no Art. [897](https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10636770/artigo-897-do-decreto-lei-n-5452-de-01-de-maio-de-1943), a da [CLT](https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/111983249/consolidação-das-leis-do-trabalho-decreto-lei-5452-43), conforme razões recursais em anexo.

Requer a situação da agravada para contraminutar a situação agravada.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

ADVOGADO

OAB GO Nº

**EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – DA \_\_\_º REGIÃO**

**Processo nº: \_\_\_\_**

**Agravante: \_\_\_\_\_\_**

**Agravado: \_\_\_\_\_**

Colenda turma julgadora

**MINUTA DO AGRAVO DE PETIÇÃO**

**DO SALÁRIO MATERNIDADE**

A reclamante perdeu o direito ao salário maternidade, o qual deveria ter recebido da previdência Social, ajuizou ação, com pedido de pagamento de indenização e os quatro meses, restantes da licença maternidade. Em razão da qual o juiz concedeu procedente.

A reclamada impugnou os cálculos apresentados pela reclamante, tendo alegado que o INSS, possui um teto maximo para pagamento dos benefícios, no valor de R$5.645,81(cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos), devendo ser usado este valor do teto do INSS e não o salário base de R$8.000,00 (oito mil reais).

Na decisão dos embargos de execução, apresentados pelo agravado o M.M. juiz acolheu os cálculos apresentados por ele, acolheu a tese de que o salário maternidade deverá ser pago observando o teto maximo da previdência social.

A reclamante não recebeu a indenização, pois, a empresa se obstou a fazer o pagamento da indenização, alegando haver um teto maximo estipulado pelo INSS, para pagamento de benefício.

Todavia, o teto maximo do INSS deve ser somente quando a empresa paga a indenização e não teto da previdência Social, tendo em vista que a empresa não realizou o pagamento da indenização e do salário maternidade.

**DO REQUERIMENTO FINAL**

Diante de todo exposto requer o acolhimento do presente agravo de petição que o mesmo seja provido em sua totalidade para determinar o refazimento dos cálculos acima expedidas.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

CIDADE,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_

**ADVOGADO**

**OAB UF Nº**